

RESOLUÇÃO Nº 1975/2024 - CONSU, de 21 de junho de 2024.

**APROVA A PRORROGAÇÃO DE PRAZO PARA
ATUALIZAÇÃO DOS REGIMENTOS DOS
PROGRAMAS DE PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO
SENSU DA UECE, DISCIPLINADO PELO ARTIGO 61,
DA RESOLUÇÃO Nº 1894/CONSU.**

O Reitor da Universidade Estadual do Ceará – UECE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, considerando o que consta do **Processo NUP 31032.003772/2024-35** e a deliberação unânime dos membros do **Conselho Universitário – CONSU**, em sessão realizada no dia 21 de junho de 2024,

Considerando a baixa quantidade de Regimentos encaminhados para atualização, dentro do prazo estipulado pelo artigo 61 da Resolução nº 1894/2023 – CONSU,

Considerando que a falta de adequações poderá acarretar prejuízo aos Programas de Pós-Graduação *Stricto sensu* da UECE,

RESOLVE:

Art. 1º. Prorrogar, até 31 de dezembro de 2024, o **PRAZO PARA ATUALIZAÇÃO DOS REGIMENTOS DOS PROGRAMAS DE PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU DA UECE, DISCIPLINADO PELO ARTIGO 61, DA RESOLUÇÃO Nº 1894/CONSU.**

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação, revogadas as demais disposições em contrário.

Reitoria da Universidade Estadual do Ceará, Fortaleza, 21 de junho de 2024.

Prof. M.e. Hidelbrando dos Santos Soares
Reitor da UECE